
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO

**PORTARIA Nº 268/2026 NOMEIA A COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA
ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS CULTURAIS INSCRITOS NOS
EDITAIS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA – PNAB 2026, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MATO RICO –
PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

PORTARIA Nº 268/2026

Nomeia a Comissão de Seleção para análise e avaliação dos projetos culturais inscritos nos Editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB 2026, no âmbito do Município de Mato Rico – Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Seleção responsável pela análise técnica, avaliação, classificação e emissão de pareceres dos projetos culturais inscritos nos Editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB 2026, no âmbito do Município de Mato Rico – Paraná.

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

I – **Luiz Fernando Seguro** – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

II – **Ana Paula dos Santos** – Representante do Departamento Municipal de Cultura;

III – **Marcelo Bednarczuk** – Representante do Governo Municipal;

IV – **Jaqueline Bochen** – Representante do Governo Municipal;

V – **Ângela Márcia Holik** – Representante da Sociedade Civil.

Art. 3º Compete à Comissão de Seleção:

I – Analisar a documentação apresentada pelos proponentes;

II – Avaliar o mérito cultural dos projetos conforme os critérios estabelecidos nos editais;

III – Atribuir pontuação e classificação às propostas;

IV – Elaborar atas, pareceres e relatórios referentes ao processo de seleção;

V – Apreciar e emitir parecer sobre os recursos administrativos, quando previstos nos editais;

VI – Praticar os demais atos necessários ao fiel cumprimento das atribuições da Comissão.

Art. 4º Os membros da Comissão deverão atuar observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e transparência, devendo declarar impedimento ou suspeição sempre que houver conflito de interesses.

Art. 5º A participação na Comissão de Seleção será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 6º A Comissão exercerá suas atividades durante toda a execução dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB 2026, extinguindo-se automaticamente após a homologação do resultado final e conclusão dos trabalhos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e se dissolverá no termino do processo.

Mato Rico, 29 de julho de 2026

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 30/07/2026. Edição 3584

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>